



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.356 de 02 julho de 2024.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000159/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000100/2022 -
Credenciamento Nº 000002/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ULTRACENTER SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA-M, inscrita no CNPJ sob o nº 22.007.836/0001-50

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: Será a partir de 02 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000100/2022, Credenciamento nº 000002/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de julho de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

**004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000221/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000111/2022 - Tomada de
Preços Nº 000014/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHIAVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.962.743/0001-27

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO SANTO ANIBAL, MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência: Será a partir de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000111/2022, Tomada de Preços nº 000014/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 01 de julho de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000115/2023 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 001882/2023 - Pregão
Eletrônico Nº 000015/2023**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JOSE CELIO RODRIGUES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.645/0001-09

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA - MG.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 001882/2023, Pregão Eletrônico nº 000015/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 947/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº ***.135.856-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado poderá optar pela percepção do salário de seu cargo efetivo acrescido da gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) em razão do exercício de cargo em comissão, com fulcro no art. 98 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.356 de 02 julho de 2024.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ANA CAROLINE AZINE REGLY, inscrita no CPF sob o nº ***.101.506-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. A servidora ora nomeada poderá optar pela percepção do salário de seu cargo efetivo acrescido da gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) em razão do exercício de cargo em comissão, com fulcro no art. 98 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor MURILO AUGUSTO DA SILVA PENA, inscrito no CPF sob o nº ***.209.776-**, para

exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DIVISÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º. O servidor ora nomeado poderá optar pela percepção do salário de seu cargo efetivo acrescido da gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) em razão do exercício de cargo em comissão, com fulcro no art. 98 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950/2024

“Dispõe sobre a designação de agente público para o desempenho de função essencial à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações públicas e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual estabeleceu a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para as Administração Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a nova lei cria um regime para as contratações públicas com diversas inovações, dentre elas a previsão de variados procedimentos visando maior eficiência nas contratações e na execução dos contratos com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do diploma legal supracitado, referente à designação de agentes públicos visando a consecução dos fins pretendidos pela nova legislação que regulamenta as contratações públicas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de dar cumprimento aos princípios elencados na Constituição Federal de 1988, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o início do novo exercício administrativo, que acarreta a abertura de novos procedimentos licitatórios para contratação de pessoas físicas e jurídicas visando a prestação de serviços essenciais à promoção de políticas públicas para a população;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora SAMMY OLIVEIRA SOUZA REIS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, para exercer a função gratificada de FISCAL DE CONTRATO a partir de 01/07/2024, visando a consecução dos fins pretendidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a previsão expressa no Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº 1.785/2024.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.356 de 02 julho de 2024.

Art. 2º. A servidora ora designada prestará seus serviços junto ao Setor de Compras e Licitações, previsto no art. 31, inciso IV, alínea “a”, número 2, da Lei Ordinária Municipal nº 1.565/2018, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de julho de 2024.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 951/2024

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **FÁBIO JOSÉ FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº ***.884.297-**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952/2024

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ROSINALDO VITA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº ***.623.636-**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE**

DISTRITO, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953/2024

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de conclusão do ensino médio a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão da gratificação de conclusão do ensino médio no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG (Lei nº 1.569/2018);

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) ao servidor **MÁRCIO DANIEL MARQUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pela conclusão do ensino médio, conforme documentos comprobatórios anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **GUILHERME TRAVASSOS VIEIRA**, ocupante do cargo de



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.356 de 02 julho de 2024.

MOTORISTA, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **25/06/2024 a 29/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2024.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955/2024

“Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização à servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, denominada “Lei das Eleições”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento a título de desincompatibilização apresentado pela servidora que menciona, a fim de concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** à servidora **CÍNTIA KENNY DOS REIS MOURA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º. O afastamento vigorará pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956/2024

“Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização a servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, denominada “Lei das Eleições”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento a título de desincompatibilização apresentado pelo servidor que menciona, a fim de concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor **EMERSON VIEIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º. O afastamento vigorará pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 957/2024

“Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização à servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, denominada “Lei das Eleições”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento a título de desincompatibilização apresentado pela servidora que menciona, a fim de concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** à servidora **ELAENE MACHADO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º. O afastamento vigorará pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.356 de 02 julho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 958/2024

“Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização a servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, denominada “Lei das Eleições”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento a título de desincompatibilização apresentado pelo servidor que menciona, a fim de concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor **MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º. O afastamento vigorará pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959/2024

“Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização a servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, denominada “Lei das Eleições”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de

inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento a título de desincompatibilização apresentado pelo servidor que menciona, a fim de concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor **HERMES RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º. O afastamento vigorará pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 960/2024

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Designação, Edital nº 002/2024, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação – Edital nº 002/2024, que foi homologado pelo Decreto nº 007/2024, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal do programa federal ESF;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado para Designação, para apresentação de documentos e assinatura do contrato administrativo de trabalho:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Acione Rosa da Silva	8º lugar

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 03/07/2024, para se apresentarem no



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.356 de 02 julho de 2024.

Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;
- XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG

NOME:

CARGO:

CLASSIFICAÇÃO:

DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir na íntegra o disposto nesta Portaria será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 02 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal